

**MUNICÍPIO DE EUSÉBIO****PORTARIA/IPME Nº 026 DE 02 DE MAIO DE 2023**

MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DA PRESIDÊNCIA DO IPME

**EMENTA.** Determina o CANCELAMENTO da Certidão de Tempo de Contribuição nº 21/2023 de 19 de abril de 2023.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista do que dispõe o art. 59 da Lei Municipal nº 457, de 21 de novembro de 2001:

---

**MOTIVAÇÃO**

**FUNDAMENTADA** no art. 59, inciso II da Lei Municipal 457/2001, ou seja: "*ao Presidente compete:*" [...] "*cumprir e fazer cumprir a legislação que compõe o regime de que trata esta Lei*";

**FUNDAMENTADA** na possibilidade de Revisão, com *prévio* Cancelamento, de Certidão de Tempo de Contribuição, prevista nos arts. 198 a 203 da Portaria MTP nº 1.467/2022;

---

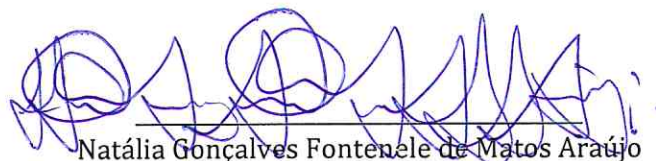
**MATÉRIA****RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** o CANCELAMENTO da Certidão de Tempo de Contribuição - CTC nº 21/2023 emitida no dia 19 de abril de 2023 em benefício da interessada NADJA DE AREA LEÃO E SOUSA com CPF nº \*\*\*.475.673-\*\*.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em flanelógrafo localizado na sede do Instituto de Previdência do Município de Eusébio - IPME e no sítio eletrônico com endereço [www.ipmeusebio.com.br](http://www.ipmeusebio.com.br).

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO - IPME, aos 02 dias de maio de 2023.



**PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**